



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS**  
**PRIORITÁRIOS**

**Concorrência Pública nº 04/2020**

Processo nº 20.0.000005513-2

**Objeto:** Contratação dos SERVIÇOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO.

Questionamento 1:

No item “d) Frente IV – Painel de Controle” do projeto básico, é informado que deverá ser realizado a transferência de dados, informações e direitos referentes ao PRODUTO, documentação ou ferramenta que vierem a ser geradas (desenvolvida) pela CONTRATADA, em função da execução dos serviços do Verificador Independente. Entendemos, portanto, que ao fim do contrato, feito esta transferência, a CONTRATADA não mais será responsável pela hospedagem, conectividade e servidores necessários para o funcionamento da ferramenta, ficando esta responsabilidade para a CONTRATANTE ou um terceiro que, por ventura, venha a ser contratado para dar continuidade ao trabalho de Verificação Independente. Entendemos ainda que esta transferência ocorrerá por meio de entrega / compartilhamento de todos os objetos mencionados (ex.: dados, informações, direitos, documentação e ferramenta), porém o envolvimento e responsabilidade de todo o processo de migração lógica dos serviços de tecnologia para os ambientes da CONTRATANTE ou terceiro, pós finalização do contrato, não será da CONTRATADA. O entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

### Questionamento 2:

Dado as medidas de isolamento social estipuladas pelo governo durante a crise do COVID-19, dificultando, entre outros, o deslocamento em viagens intermunicipais, entendemos que será aceito o envio dos envelopes por correio, o entendimento está correto? Em caso positivo, para qual endereço e a quem deve ser endereçado os envelopes? O comprovante de recebimento (Aviso de Recebimento – AR) do envelope será suficiente para o protocolo e comprovação da entrega da proposta dentro do prazo?

### RESPOSTA:

Está correto o entendimento de que serão aceitos envelopes enviados por correio ou empresa assemelhada. O endereço para envio é o constante na ementa do Edital: **Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS**, devendo o envelope ser endereçado à Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários – CEL-PEP. O comprovante de recebimento (Aviso de Recebimento – AR) do envelope será suficiente como protocolo e comprovação da entrega.

### Questionamento 3:

Ainda considerando as medidas de isolamento social, questionamos como será realizada a sessão pública de abertura dos envelopes. Todos os licitantes e comissão estarão presentes na mesma sessão? Haverá possibilidade de acompanhamento por meio virtual?

### RESPOSTA:

A sessão pública será realizada em local amplo e arejado, mantendo-se a distância mínima recomendada de 2 metros entre os participantes, por analogia ao art. 10-A do Decreto Municipal n.º 26.623/2020. O acompanhamento virtual se dará a partir do pedido de vistas ao processo, nos termos do subitem 3.1.2.

### Questionamento 4:

O item 6.1 do Edital dispõe sobre a apresentação da proposta técnica informando que as documentações serão avaliadas e pontuadas. Nesse sentido, entendemos que não será necessária apresentação de proposta escrita com metodologia, plano de trabalho, e outras especificações, já que a parte teórica não será critério de avaliação. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto. A proposta técnica será avaliada conforme diretrizes constantes nos itens 13, 14 e 15 do Anexo IV PROJETO BÁSICO, através das informações enviadas nos apêndices i e ii do PROJETO BÁSICO.

Questionamento 5:

Diante da necessidade da apresentação das documentações originais ou autenticadas, temos as seguintes observações: Considerando as medidas de precaução que vêm sendo adotadas pelo Governo e pela iniciativa privada; Considerando também, o fato de alguns estados, já terem iniciado a determinação para fechamento de estabelecimentos e, também, algumas empresas privadas já terem aderido medida de quarentena como fechamento de seus estabelecimentos físicos, tornando-se inviável a obtenção de documentos necessários para comprovação de qualificação; Considerando que em alguns estados os cartórios não estão funcionando, não sendo viável a autenticação de documentos e reconhecimento de firma de procurações; Considerando, igualmente, a questão de logística de transporte de documentos de um estado para outro que está comprometida devida a interrupção quase completa do tráfego aéreo e respectivas transportadoras; Diante do exposto, conspirando a situação excepcional, entendemos que serão aceitas cópias simples dos documentos exigidos em edital. Está correto nosso entendimento? Ressalta-se que essa solicitação é de suma importância para que haja concorrência no certame, uma vez que muitas empresas estão com dificuldades em serviços de cartório e fica inviável levar a documentação original para autenticação por servidor. Ademais, salienta-se que os originais ou cópias poderão ser solicitados após o retorno normal das atividades.

RESPOSTA:

Nos termos do subitem 7.1.3 os documentos que não forem extraídos da internet deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato ou por servidor da Superintendência de Licitações e Contratos, ou, ainda, por publicação em Diário Oficial. Observa-se que na abertura dos envelopes não haverá confrontação de documentos para autenticação, nos termos do subitem 7.1.4.

Observa-se que os serviços prestados por cartórios e tabelionatos são considerados serviços essenciais e, assim, ainda que com novas rotinas, estão funcionando (<https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/cotidiano/coronavirus/NOT,0,0,1507297,cartorios+adequam+atendimentos+em+epoca+de+covid+19.aspx>, <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/14/cartorios-voltam-a-funcionar-durante-pandemia-de-coronavirus-veja-como-solicitar-servicos.ghtml>).

Por fim, registra-se que existem outros certames em andamento no Município, sem que tenha havido dificuldade por parte das licitantes em apresentar os documentos com a respectiva autenticação.